

## 1ª ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 023/2010**1) No item - 8.3.1 – Sanções – do Edital e item m, a), do Termo de Referência onde se lê:**

“A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes no item 5 em conformidade com a destinação dos lotes...”

**Leia-se:**

“A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes, item k do Termo de Referência, de acordo com a destinação dos lotes...”

**2) No item – 9.1 – GARANTIA CONTRATUAL – da Minuta do Instrumento Contratual onde se lê:**

“9.1 - A ARRENDATÁRIA, no prazo de até 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato, deverá apresentar, em favor da VALEC, garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente instrumento acrescido do valor das áreas arrendadas, nenhuma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei nº 8666/93.”

**Leia-se:**

“9.1 - A ARRENDATÁRIA, no prazo de até 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato, deverá apresentar, em favor da VALEC, garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor constante no item 6.1 da Cláusula Sexta, em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei nº 8.666/93”

**3) Na planilha de preços mínimos para cada lote constante da página 2 do edital, onde se lê:**

LOTE Nº	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (15 ANOS) (R\$)
1	22.775,62	461.206,31
2	22.939,87	464.532,37
3	22.247,35	450.508,84
4	26.058,71	527.688,88
5	23.376,36	473.373,32
7	23.355,43	472.947,46



## VALEC

8	23.355,43	472.947,46
9	22.780,99	461.313,43
12	80.042,35	1.620.857,59
13	22.887,10	463.463,78
14	45.774,20	926.927,55
15	22.935,01	464.433,95

Leia-se:

LOTE N°	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (15 ANOS) (R\$)
1	30.747,09	461.206,31
2	30.968,82	464.532,37
3	30.033,92	450.508,84
4	35.179,26	527.688,88
5	31.558,22	473.373,32
7	31.529,83	472.947,46
8	31.529,83	472.947,46
9	30.754,34	461.313,43
12	108.057,17	1.620.857,59
13	30.897,59	463.463,78
14	61.795,17	926.927,55
15	30.962,26	464.433,95

4) no item 4.1.1, alínea g.2, onde se lê:

$$ILC = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Leia-se:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

5) No item 6.1.2, onde se lê:

6.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial.

## **VALEC**

### **Leia-se:**

6.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário inferior ao orçamento referencial.

### **6) No item 6.1.10, onde se lê:**

- Que apresentem preços unitários ou globais igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial.

### **Leia-se:**

- Que apresentem preços unitários ou globais igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário inferior ao orçamento referencial.

### **7) No item 8.3.1, onde se lê:**

8.3.1 – A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes no item 5 em conformidade com a destinação dos lotes, com exceção das cargas não sazonais, por um período superior a 120 dias, acarretará na rescisão do contrato de arrendamento.

### **Leia-se :**

8.3.1 – A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes no item k do Termo de Referencia em conformidade com a destinação dos lotes, com exceção das cargas não sazonais, por um período superior a 120 dias, acarretará na rescisão do contrato de arrendamento.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, marcando-se a data de apresentação da proposta para o dia 19/10/2010, às 10:00 horas na sala de reuniões da VALEC no Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília/DF.

**Brasília, 14 de setembro de 2010.**

**Cleilson Gadelha Queiroz**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**